



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

02.13 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 42437**, datado de **2018.11.29**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2018.11.19, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para isentar a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, com sede no Largo Vasco da Gama, no lugar de Maxieira, Freguesia de Fátima, concelho de Ourém, do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo n.º80/2018, referente à “instalação de relvado artificial no campo de futebol 5, remodelação e ampliação de balneários e licenciamento do edifício sede”, sito na referida morada, considerando o relevante serviço prestado no âmbito do desporto, salientando-se que esta isenção se refere a obras de ampliação dos seus balneários, que são hoje manifestamente insuficientes para a procura de jovens que a Associação tem vindo a registar, nomeadamente, após instalação do relvado sintético no seu campo de jogos. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 571/2018, da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA**, com sede no Largo Vasco da Gama, no lugar de Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 80/2018 (Instalação de relvado artificial no campo de futebol 5, remodelação e ampliação de balneários e licenciamento do edifício sede), de que é titular, na reunião de 30 de abril transato, a Câmara deliberou submeter o pedido de isenção de taxas à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, considerando o trabalho desenvolvido por aquela associação, na Freguesia de Fátima, na área desportiva e cultural. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos, que se passam a especificar: -----

- Ofício n.º 23.071/2018, de 03 de julho último, do **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que a Mesa da Assembleia Municipal de Ourém (AMO),



2 *[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

entendeu não agendar o assunto, para a sua sessão de 29 de junho de 2018, por o mesmo não estar devidamente fundamentado; -----

- Requerimento registado sob o n.º 1898/2018, da **Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama**, a solicitar a reapreciação do pedido de isenção de taxas e bem assim o seu deferimento e a referir que são uma associação sem fins lucrativos, embora não estando registada como utilidade pública, prestam serviço público, de caráter social recreativo e desportivo; -----
- Informação n.º 102/2018/DOT/cm0766, de 13 de novembro em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “O requerente em resposta ao ofício 25918 de 25/07/2018, vem fundamentar o pedido de isenção de qualquer taxas relativas a obra de instalação de relvado artificial em recinto de jogo de campo de futebol 5, remodelação/ampliação dos balneários e licenciamento do edifício sede. -----

Apresenta exposição referindo que se trata de *“uma associação sem fins lucrativos e que não sendo registada como utilidade pública, prestamos um serviço público, de caráter social, recreativo e desportivo. A nossa atividade principal é a formação de futebol para jovens atletas, num total de 228 nesta época, promovemos formações certificadas para adultos ativos, atividades lúdicas e recreativas e temos a nossa área de teatro para todos os associados.”* -----

Da análise do pedido informa-se o seguinte: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: *“Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal”*. -----

Segundo o n.º 1 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro): *“O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.”* -----

Esta isenção é concedida por deliberação da Assembleia Municipal, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: *“A assembleia municipal pode, por proposta da*



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “...a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.”. -----

Na presente data a estimativa referida é a que se segue: -----

1. Entrada do processo: **200,10€**; paga através da guia de recebimento n.º 07/295/2018 do dia 29-03-2018. -----
2. Estimativa das taxas devidas para a emissão do alvará de obras: **1.140.82€** -----
3. Entrada do Pedido de Autorização de Utilização: **100.40€** -----
4. Emissão do Alvará de Utilização: **114.61€** -----

A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, conforme consulta informática ao site da Secretária-Geral da Presidência de Conselho de Ministros não é utilidade pública. ----

À consideração superior o pedido de isenção de todas as taxas no valor total de **1.555.93€** e devolução do valor já pago pela entrada do processo.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 20 de dezembro 2018. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,